



**RESOLUÇÃO DA DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DA SECRETARIA-GERAL IBERO-AMERICANA ATRAVÉS DA QUAL CONVOCA UMA
LICITAÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE
ASSISTÊNCIA NA CONCEPÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO
"OBSERVATÓRIO EPIDEMIOLÓGICO IBERO-AMERICANO" (OEPI)**

A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) é uma Organização Internacional criada em virtude do convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. De acordo com seu estatuto de criação, "é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-Americana".

Na Cúpula de Chefes de Estado e de Governo realizada em San Salvador, em 2008, foi acordada a criação do Registro de Redes Ibero-Americanas sob a responsabilidade da SEGIB, com o objetivo de implementar mecanismos alternativos para fortalecer os espaços públicos, vinculando a sociedade civil à Conferência Ibero-Americana e especificamente à Cooperação Ibero-Americana em maior escala. O Registro visa: (1) Ser um instrumento de vinculação das redes ibero-americanas com a Conferência Ibero-Americana; (2) Fortalecer o funcionamento e a articulação das múltiplas redes ibero-americanas e a sua contribuição para a Agenda 2030; (3) Promover o trabalho das redes com programas, projetos e iniciativas de cooperação ibero-americana.

Continuando com esta linha de trabalho, o Registro de Redes Ibero-Americanas está realizando os diferentes passos e coordenação entre os diversos agentes para cumprir o mandato da XXVII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, realizada em Andorra, em 2021, em relação à "necessidade de implementar ações comuns para superar os efeitos da crise sanitária global causada pela pandemia de Corona vírus SARS-CoV-2 (a causa da COVID-19)".

Da mesma forma, a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) decidiu promover o projeto do Observatório Epidemiológico Ibero-Americano para a coordenação, prevenção, resposta e vigilância de epidemias através da contratação de um fornecedor para dar apoio e assistência na criação e implementação do Observatório Epidemiológico Ibero-Americano (OEPI), em conjunto com os diversos agentes envolvidos, razão pela qual se está lançando esta licitação.

O prazo para a apresentação das propostas finaliza na quarta-feira, 6 de julho de 2022, às 23:59h de Madri, Espanha. As propostas podem ser apresentadas na forma e com o conteúdo especificado nos documentos do concurso anexados, via correio eletrônico para o endereço licita.oepi@segib.org (onde também se responderão as perguntas sobre os documentos da presente licitação).

Madrid, 22 de junho de 2022

Miguel del Val Alonso
Diretor de Administração e Recursos Humanos
Secretaria-Geral Ibero-Americana



Secretaría General
Iberoamericana

Secretaria-Geral
Ibero-Americana

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA NA CONCEPÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO "OBSERVATÓRIO EPIDEMIOLÓGICO IBERO-AMERICANO" (OEPI)

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB)

Na Primeira Cúpula de Chefes de Estado e de Governo Ibero-Americanos (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-Americana, composta pelos Estados de língua espanhola e portuguesa das Américas e da Europa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria Geral Ibero-Americana (SEGIB) como uma nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madrid, Espanha. É o órgão permanente de apoio institucional e técnico da Conferência Ibero-Americana e da Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, formado pelos 22 países ibero-americanos: dezenove na América Latina e três na Península Ibérica, Espanha, Portugal e Andorra.

1.2. O Registro de Redes Ibero-Americanas

Na Cúpula de Chefes de Estado e de Governo realizada em San Salvador, em 2008, foi acordado criar o Registro de Redes Ibero-Americanas sob a responsabilidade da SEGIB, com o objetivo de implementar mecanismos alternativos para fortalecer os espaços públicos, vinculando a sociedade civil à Conferência Ibero-Americana e especificamente à Cooperação Ibero-Americana. O Registro visa: (1) Ser um instrumento de vinculação das redes ibero-americanas com a Conferência Ibero-Americana; (2) Melhorar o funcionamento e articulação das múltiplas redes ibero-americanas e sua contribuição para a Agenda 2030; (3) Promover o trabalho das redes com programas, projetos e iniciativas de cooperação ibero-americana.¹

Continuando com essa linha de trabalho, o Registro de Redes Ibero-Americanas, está realizando as diferentes etapas e coordenação entre os diferentes agentes, para cumprir o mandato da XXVII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, realizada em Andorra, nos dias 20 e 21 de abril de 2021, em relação à "necessidade de implementar ações comuns para superar os efeitos da crise de saúde global causada pela pandemia de Corona vírus SARS-CoV-2 (a causa da COVID-19)"².

De tal modo, a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) decidiu promover uma relação estratégica com as redes Ibero-Americanas, patrocinando diversas atividades a serem implementadas através da SEGIB, incluindo o projeto do Observatório Epidemiológico Ibero-Americano para coordenação, prevenção, resposta e vigilância de epidemias através do recrutamento de um provedor para dar apoio e assistência na criação e implementação do Observatório Epidemiológico Ibero-Americano (OEPI), em conjunto com os diversos atores envolvidos.

Assim, o projeto "Assistência na concepção e implementação do Observatório Epidemiológico Ibero-Americano" está estruturado, em sua fase inicial, em 3 objetivos que podem ser trabalhados simultaneamente:

¹ Pode encontrar a informação completa sobre o registro no site:

<https://www.segib.org/redes-iberoamericanas/>

² A Declaração completa encontra-se no site: <https://www.segib.org/?document=declaracion-de-la-xxvii-cumbre-iberoamericana-de-jefes-de-estado-y-de-gobierno-andorra-2020>.

1. O primeiro objetivo se concentra na pesquisa e análise para compreender melhor as características e o potencial dos sistemas de vigilância epidemiológica na região. Assim, procura promover e/ou gerar conhecimento sobre experiências e boas práticas destes sistemas de vigilância. Para isso, é necessário implementar uma metodologia baseada em pesquisas documentais, entrevistas com informantes-chave e o desenho de um gráfico de agentes que permita mapear a região no campo da vigilância epidemiológica. Da mesma forma, a análise requer o conhecimento dos sistemas de informação e/ou inteligência artificial utilizados pelos centros de vigilância, bem como os dados disponíveis para a detecção oportuna de crises de saúde - quais dados são relatados?
2. Com base nas conclusões obtidas no ponto anterior, o objetivo dois concentra seus esforços no reconhecimento e análise de oportunidades de financiamento para projetos associados e/ou similares à OEPI, tanto em nível ibero-americano quanto europeu. No âmbito da pandemia derivada da COVID-19, vários países ou regiões implementaram sistemas de vigilância epidemiológica semelhantes ao mandato para a criação da OEPI. Neste sentido, será importante detectar estes esforços em nível internacional, analisar seus pontos fortes, fraquezas, oportunidades e ameaças através de uma análise SWOT que também examine as fontes de financiamento que estes projetos têm a fim de traçar uma rota para "possíveis fontes de financiamento" associadas à OEPI.
3. Finalmente, o objetivo número 3 se baseará nos insumos coletados através da pesquisa anterior e será entendido como o "produto final" da entrega do projeto. Neste sentido, um Plano de Trabalho e uma Linha do Tempo serão desenvolvidos em coordenação com os membros da Secretaria Técnica da OEPI, delineando as linhas de ação e atividades do Observatório para sua implementação.

2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste edital é receber, com vistas a sua posterior contratação, propostas de uma pessoa física ou jurídica para prestar serviços para a concepção e implementação do Observatório Epidemiológico Ibero-Americano (OEPI).

2.1. Finalidade

O Observatório Epidemiológico Ibero-Americano OEPI será o mecanismo de coordenação e ação em que serão articulados os diferentes esforços ibero-americanos neste campo por parte dos diferentes atores relevantes da cooperação ibero-americana.

O mecanismo se propõe a trabalhar em 5 objetivos principais:

- ✓ Facilitar o intercâmbio e a avaliação das políticas públicas, assim como o intercâmbio e a gestão do conhecimento gerado.
- ✓ Conectar as evidências científicas disponíveis com a tomada de decisões.
- ✓ Gerar e sintetizar as evidências científicas relevantes, projetando e desenvolvendo projetos de pesquisa aplicada e inovação,
- ✓ Identificar e replicar as boas práticas de resposta e intervenção no campo sócio sanitário e socioeconômico.
- ✓ Promover ações para fortalecer a capacidade de resposta dos países.

Por sua vez, o mecanismo terá três linhas de ação:

- ✓ Coordenação e planejamento estratégico.
- ✓ A geração e o desenvolvimento de conhecimento aplicado e aconselhamento entre pares.
- ✓ A construção de uma estratégia de preparação, resposta e observação epidemiológica.

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

O licitante adjudicatário, sob a supervisão da pessoa designada na Unidade Técnica correspondente da SEGIB, fornecerá acompanhamento e apoio na criação e implementação do Observatório Epidemiológico Ibero-Americano (OEPI), em conjunto com os diversos atores envolvidos.

3.1. Serviços a serem contratados:

O licitante adjudicatário deverá realizar as seguintes atividades:

1. Proporcionar acompanhamento técnico à SEGIB com o objetivo de identificar as necessidades básicas e as diretrizes técnicas e analíticas necessárias para a implementação do Observatório Epidemiológico Ibero-Americano.
2. Contribuir e colaborar no desenvolvimento de um plano de trabalho e de um cronograma que leve à criação definitiva da OEPI.
3. Proporcionar apoio técnico à SEGIB no monitoramento, acompanhamento e avaliação na área de Saúde Pública e Epidemiologia em coordenação permanente com os agentes participantes da OEPI.
4. Preparar relatórios de progresso, assim como o relatório final incluindo um resumo executivo da OEPI e submetê-los à SEGIB.

3.2 Entregas

De acordo com as atividades descritas acima, o licitante adjudicatário deverá entregar os seguintes produtos dentro de um período não superior a 6 meses a partir da formalização do contrato:

- a) Análise dos sistemas de vigilância epidemiológica nos países Ibero-Americanos. A análise deve incluir pelo menos os 3 elementos a seguir.
 - Mapa de atores.
 - Guia de experiências e boas práticas.
 - Reconhecimento dos dados de vigilância epidemiológica relatados pelas organizações e dos sistemas de informação disponíveis para elas.
 - Modelos de governança.

O relatório final desta seção, que incluirá revisões de rascunhos durante sua elaboração, deve levar em conta as necessidades básicas, as diretrizes técnicas e as análises necessárias para a implementação da OEPI. O prazo para a elaboração deste relatório está previsto para os dois primeiros meses do contrato (estima-se que seja entre julho e agosto de 2022).

- b) Elaboração de um Plano de Trabalho e Cronograma, juntamente com os membros da Secretaria Técnica, detalhando as principais linhas de ação e as principais

atividades envolvidas na implementação da OEPI. É importante que este plano de trabalho ilumine as áreas prioritárias de saúde pública e epidemiologia dentro do escopo da OEPI. O relatório deve incluir:

- Antecedentes e contexto.
- Objetivos gerais e específicos.
- Linhas de ação e/ou pesquisa.
- Atividades.
- Resultados esperados.
- Cronograma de trabalho.

O plano de trabalho proposto para a OEPI apresentado pelo licitante adjudicatário será constantemente avaliado através do envio de minutas para os membros da Secretaria Técnica do Observatório. O período de entrega deste produto compreende um período trimestral que abrange os próximos três meses do contrato (aproximadamente entre setembro e novembro de 2022).

- c) Análise de oportunidades de financiamento para projetos associados e/ou similares ao Observatório Epidemiológico Ibero-Americano OEPI. Esta pesquisa visa identificar possíveis fontes de financiamento para promover ações e/ou atividades da OEPI para estágios futuros, bem como para reconhecer e detectar várias iniciativas similares e/ou comparáveis lançadas em diferentes regiões como resultado da pandemia derivada da COVID-19.

- Mapa de atores identificados como possíveis fontes de financiamento.
- Justificativa.
- Identificação e análise de iniciativas comparáveis com a OEPI.

Finalmente, este produto, que não estará sujeito a revisões prévias, será projetado sob a perícia técnica do licitante adjudicatário, deverá estar adequadamente justificado e cumprirá um período de entrega de um mês, inclusive até o último dia de dezembro de 2022.

Para a entrega destes produtos, como mencionado acima, é necessário que o licitante adjudicatário implemente uma metodologia baseada em pesquisa documental, pesquisa aprofundada com recursos primários e secundários, entrevistas com informantes-chave e o desenho conceitual de um mapa de atores que permita mapear a região no campo da vigilância epidemiológica e as oportunidades que uma iniciativa desta escala representa para a região.

3.3 - Condições para a prestação do serviço

O licitante adjudicatário utilizará seus próprios meios (computador, acesso à Internet, espaço de trabalho e qualquer outro meio necessário para a prestação do serviço). O trabalho não deve ser realizado nos escritórios da SEGIB. O licitante adjudicatário só comparecerá, se for chamado, em reuniões específicas, que podem ser realizadas virtualmente.

No caso de uma pessoa jurídica, esta deverá propor a uma pessoa ou uma equipe de pessoas específicas para prestar o serviço descrito. A pessoa, ou equipe, deve ser aprovada pela SEGIB, quem poderá solicitar, da pessoa jurídica, por razões que se justifique, o câmbio da pessoa por ela designada para a prestação do serviço.

O licitante adjudicatário prestará os seus serviços, com a dedicação necessária para o cumprimento das tarefas descritas.

4.- OBRIGAÇÕES

4.1 - Propriedade intelectual

Todos os direitos inerentes ao trabalho realizado pelo licitante adjudicatário, em virtude destas especificações técnicas, no que diz respeito aos títulos de propriedade, direitos autorais ou direitos de propriedade industrial, serão atribuídos à SEGIB, que será a única detentora de todos os direitos para seu uso, reconhecendo sua autoria.

Especificamente, o licitante adjudicatário cede todos os direitos autorais e de propriedade industrial, bem como os direitos de exploração sobre o trabalho realizado, incluindo, mas não se limitando aos direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação do referido trabalho.

4.2. -Patrocínio

A menos que solicitado ou acordado de outra forma pela SEGIB, o licitante adjudicatário deverá assegurar a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB e do fundo AECID sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o exigirem, por meio da inclusão do nome e logotipo das entidades, e quaisquer outros que estejam de acordo com o trabalho e produtos que ocorram, levando em conta o manual de estilo das duas entidades.

5.-REQUISITOS

Somente pessoas físicas ou jurídicas que acreditem, tecnicamente, poder prestar os serviços como indicado nas seções destas especificações serão consideradas na avaliação.

Além disso, as propostas apresentadas devem incluir documentação que ateste os seguintes requisitos:

- Ter um mínimo de 3 anos de experiência credenciada na realização de trabalhos similares aos descritos.
- Ter experiência credenciada na área de saúde pública.
- Ser nacional de um dos 22 Estados membros da Conferência Ibero-Americana.
- Fluência em espanhol. Será a linguagem principal para o exercício das funções.

6.- MEMÓRIA TÉCNICA

Os s devem apresentar um memorando técnico contendo os critérios e soluções propostas para atender aos objetivos detalhados nas seções anteriores. O relatório técnico deve incluir pelo menos as seguintes seções:

- Proposta técnica. Este documento deve incluir:
 - **Um relatório** indicando como os serviços detalhados acima nestas especificações serão prestados.
 - **Um curriculum vitae** completo detalhando a experiência anterior em cargos ocupados e atividades realizadas que estejam relacionadas com o assunto destas especificações. No caso de uma pessoa jurídica, ela deve incluir o

currículo de todos os membros da equipe ou da pessoa designada para o projeto.

- **Cronograma de trabalho.** Os licitantes devem definir um cronograma de trabalho detalhado especificado em etapas, incluindo os resultados resultantes da execução do contrato e seus prazos de entrega.
- **Exemplos de trabalhos anteriores.** Os licitantes devem apresentar exemplos e referências de outros trabalhos realizados no mesmo campo.
- **Exemplos de sua experiência** comprovada no desenvolvimento de projetos relacionados com a saúde pública na região Ibero-Americana.
- **Exemplos de sua experiência** na elaboração e implementação de projetos de natureza pública através de grupos multidisciplinares.
- **Documentação para validar a conformidade com os requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar o cumprimento das exigências solicitadas na seção 5 deste documento.

7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada à SEGIB, em formato digital, conforme estipulado na cláusula 8ª do documento de cláusulas administrativas.

Junto à referida documentação, o licitante poderá apresentar toda a informação que considere relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O atual site da SEGIB, <http://segib.org/>, contém todas as informações sobre a instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Quaisquer perguntas relativas a este concurso para apresentação de propostas devem ser enviadas para licita.oepi@segib.org, através do qual será dada uma resposta.

Madrid, junho de 2022



Secretaría General
Iberoamericana

Secretaria-Geral
Ibero-Americana

ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA NA CONCEPÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO "OBSERVATÓRIO EPIDEMIOLÓGICO IBERO- AMERICANO" (OEPI)

I. ELEMENTOS DA PROPOSTA E DO CONTRATO SUBSEQUENTE

1. - ENTIDADE ORGANIZADORA

1.1.- A SEGIB é uma Organização Internacional criada em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificada pela Espanha em virtude do instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226 de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8, Madrid (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, assinado em Madrid, em 30 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado (BOE) nº 243, de 11 de outubro de 2005.

1.3.- O processo de licitação será regido:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e pelas especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais de direito (internacional) aplicáveis à contratação, que serão interpretados pelas partes sujeitas aos critérios de boa fé e equilíbrio justo das considerações, critérios que regerão a interpretação das especificações deste concurso.

2.- OBJETO

O objetivo deste edital é receber, com vistas a sua posterior contratação, propostas de pessoa física ou jurídica para prestar serviços para a concepção e implementação do Observatório Epidemiológico Ibero-Americano (OEPI).

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Cada licitante é livre para apresentar a proposta financeira que considerar mais apropriada, sempre abaixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total máximo que compreende todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto é **VINTE MIL EUROS (20.000,00 euros) IMPOSTOS INCLUIDOS.**

Deve ser entendido que a proposta apresentada pelo licitante inclui todas as despesas que o licitante adjudicatário possa incorrer para a prestação dos serviços; bem como todos os impostos, taxas, impostos ou encargos similares que possam ser cobrados sobre as ações a serem executadas pelo licitante adjudicatário, incluindo o IVA.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

O contrato resultante desta proposta não está sujeito ao sistema de revisão de preço, de modo que o valor oferecido pelas partes interessadas e o valor concedido será considerado como um preço fechado.

5.- PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a prestação de serviços pelo licitante adjudicatário começará no dia seguinte à formalização do contrato. O período máximo para o desempenho das atividades descritas é de 6 meses.

A continuação, apresenta-se um cronograma relacionado com o concurso, a fim de estimar a data de adjudicação.

- **15 de junho de 2022**, documentos de concurso publicados (em espanhol e 22 de junho em português).
- **06 de julho de 2022**, data de encerramento para apresentação de propostas.
- **07 de julho de 2022 - 13 de julho de 2022**, avaliação das propostas.
- Entre **14 de julho de 2022 e 20 de julho de 2022**, adjudicação e contratação.

Uma vez feita a adjudicação, realizar-se-á uma reunião para definir o cronograma de trabalho final, que determinará a data de início e término do contrato.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e o compromisso de cumprir com este plano de trabalho.

Se necessário, este cronograma pode ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas físicas ou jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução do edital, nestas cláusulas administrativas e nas especificações técnicas.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar da licitação, o licitante deve apresentar a documentação prevista nas especificações, dentro do prazo estabelecido na resolução do edital e da forma indicada na seção 8 destas especificações. Apresentar-se-ão em formato digital em três e-mails separados (com o assunto: ENVELOPE A, B e C, e o nome e sobrenomes/nome da pessoa jurídica licitante), com a documentação especificada para cada um nesta cláusula 7, indicando, no corpo de cada e-mail, o nome e sobrenomes da pessoa que assina a proposta e o poder com que o faz, se for feito em nome de uma instituição. Da mesma forma, o objeto da proposta deve ser especificado. **O endereço de e-mail e o número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada também devem ser incluídos.**

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. Tampouco podem assinar qualquer proposta em uma união temporária de empresas. O não cumprimento dessas limitações resultará na não admissão de todas as propostas subscritas pelo licitante.

7.4.- Para informações sobre os estados membros da SEGIB e sobre a própria SEGIB, favor consultar o site www.segib.org.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I a estas cláusulas administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve ser incluída como anexo, um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA.

7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- *Personalidade e capacidade da pessoa física ou jurídica.*

No caso da pessoa jurídica licitante, uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

No caso de pessoas físicas, deverá ser apresentada uma fotocópia de seu documento de identidade nacional ou da página de identificação de seu passaporte válido.

2.- *Representação de concorrentes*

Deve ser fornecida uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o signatário da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- *Declaração responsável de não estar proibido de contratar*

Os licitantes devem apresentar uma declaração fazendo constar que não estão desqualificados por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- *Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social*

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O licitante proposto como adjudicatário deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para

com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- *Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.*

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

Dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, o licitante adjudicatário deverá apresentar os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- *Jurisdição competente*

Os concorrentes devem incluir neste envelope uma declaração de submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações.

7.- *Aceitação das condições das especificações.*

Finalmente, os concorrentes devem incluir uma declaração de aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Este e-mail deve incluir o relatório técnico, conforme indicado nas especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

Não deverá incluir, neste correio eletrônico, nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" devem ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licita.oepi@segib.org. Serão enviados três correios eletrônicos, cujos assuntos serão "ENVELOPE A", "ENVELOPE B" e "ENVELOPE C", e o nome e sobrenome/nome da empresa licitante. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar).

c) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa do Departamento de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer o seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à resolução da mesma.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro. Não poderão ser corrigidos os defeitos que afetam a documentação a ser incluída no envelope A.

9.2.- A seleção do licitante adjudicatário

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados no documento das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do adjudicatário do presente concurso será feita pela SEGIB, que realizará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, e o adjudicatário será quem obtenha a maior pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e financeira).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

9.3.- Avaliação

A proposta técnica e financeira será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta financeira terá um máximo de 30 pontos.

A) Avaliação Técnica:

Uma vez identificadas as propostas que satisfaçam os requisitos indicados na seção 5ª das especificações técnicas, estas serão submetidas a uma avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Descrição	Pontuação
Qualidade e pertinência da proposta	• Apresenta um plano de trabalho, metodologia e cronograma claros e adequados. • A proposta adapta-se claramente aos objetivos da contratação. • Propõe um enfoque inovador para a abordagem do estudo.	40
Experiência e treinamento técnico e profissional	• Experiência comprovada na elaboração de documentos de pesquisa, documentos públicos e/ou relatórios institucionais. • Experiência demonstrada no desenvolvimento de projetos relacionados à saúde pública na região ibero-americana. • Experiência na elaboração e implementação de projetos de natureza pública através de grupos multidisciplinares.	25
Outros	• Melhorias em relação ao solicitado nestas especificações	5
Pontuação total		70

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com os licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 35 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

B) Avaliação financeira e final:

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

Classificação da proposta técnica (PT):

$PT\ Rating = (Pontuação\ total\ obtida\ pela\ oferta / 70) \times 100$

Classificação da proposta financeira (PF):

$PE\ Rating = (Preço\ mais\ baixo\ tecnicamente\ aceitável\ de\ Licitação / Preço\ da\ Licitação\ Revisado) \times 100$

Pontuação total combinada:

$((Classificação\ do\ PT) \times (Peso\ do\ PT\ 70\%)) + ((Classificação\ da\ PF) \times (Peso\ da\ PF\ 30\%))$

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Esta convocatória está aberta a pessoas físicas e jurídicas dos 22 países ibero-americanos. Somente pessoas físicas e jurídicas que tenham sua sede ou sejam nacionais de um desses países poderão apresentar propostas: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário provisório até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física ou jurídica adjudicatária provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário definitivo e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

13.- FORMALIZACIÓN

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o adjudicatário provisório entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do licitante adjudicatário, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o licitante adjudicatário será obrigado a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercambio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1 Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2 Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova proposta.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O(S) LICITANTE(S) ADJUDICATÁRIO (S)

15.- DESEMPENHO

Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos nas especificações técnicas e, quando aplicável, nestas especificações administrativas e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada. O licitante a quem for adjudicado este contrato

aceita expressamente que a propriedade intelectual dos diferentes materiais e de todo o seu conteúdo corresponde à SEGIB, que os utilizará conforme julgar necessário, entendendo-se que, pelo simples fato de adjudicação da obra, foi concedida a cessão irrevogável de todos os direitos sobre os mesmos, incluindo sua reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação para todos os fins.

16.- CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos ou subcontratados a terceiros.

17- PAGAMENTO

O montante pelo qual a proposta foi adjudicada e que não poderá exceder o valor referido na cláusula 3 destas especificações, será pago, mediante apresentação das faturas correspondentes à Secretaria-Geral Ibero-Americana (CIF nº G09874751), incluindo quaisquer impostos aplicáveis, da seguinte forma

Entrega	Montante a pagar IVA Incluído
a) Relatório "Análise dos sistemas de vigilância epidemiológica na região" (julho-agosto).	40% do total adjudicado
b) Plano de trabalho proposto e cronograma da OEPI (Set-Out-Nov.).	50% do total adjudicado
c) Relatório de Análise de Oportunidades de Financiamento (dezembro).	10% do total adjudicado
Total	100% montante total adjudicado

Cada pagamento requer a aceitação e acordo prévio da SEGIB de que os serviços foram satisfatórios.

A conta corrente para pagamento deve ser aberta em nome do licitante adjudicatário.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

18.1.- O adjudicatário estará obrigado a:

a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.

- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações do concurso.
- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O adjudicatário deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário ou as pessoas contratadas por ele não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião do mesmo.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições do documento de encargos serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante a mesma no prazo de quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2 Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3 A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Tribunal Arbitral espanhol, de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madrid, junho de 2022

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

NOME E SOBRENOME _____, com domicílio em
CIDADE _____, província de _____, Rua/Praça
_____, número _____, com
Documento Nacional de Identidade ou passaporte número _____
em nome ⁽³⁾ EMPRESA _____, com C.I.F. ou número de
identificação fiscal _____ e domicílio fiscal em
CIDADE _____, rua/Praça _____,
tendo conhecimento da licitação publicada pela SEGIB no dia _____ de
MÊS _____ de 2022 _____, e das condições e requisitos a serem cumpridos para
a concessão do serviço de _____,
compromete-se, em nome ⁽⁴⁾ _____, para empreender a execução
dos trabalhos, estritamente sujeito às exigências e condições acima expressadas, pelas
seguintes quantias em cada item:

- 1.- Montante dos serviços (_____ €) ⁽⁵⁾.
- 2.- I.V.A. (_____ €).
- 1.- Montante total (_____ €).

Em CIDADE _____, a DIA, de MÊS _____ de 2022.

(Data e assinatura do licitante)

³ Da pessoa jurídica que representa.

⁴ Da pessoa jurídica que representa.

⁵ Expressar claramente, escrito com letra e número, o montante, em euros pelo qual se compromete o postulante a executar o contrato. Deverá anexar, caso seja necessário, um detalhamento do montante como se indica no item 7.5.1. do documento de cláusulas administrativas.